

## MUNICÍPIO DE PÉROLA Estado do Paraná



## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES № 01 E 02 CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 03/2019

OBJETO: Concessão de direito real de uso do imóvel constituído pelo Lote urbano nº 006-B/007 (zero, zero, seis-B /zero, zero, sete), da quadra nº 38, localizado no perímetro urbano do Município, com área de 838,80m2, matrícula nº 5892 do CRI da comarca de Pérola, localizado na Rua Joaquim Nabuco, nº 1382, C.

As 14:00 horas do dia 17 de abril de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola, Estado do Paraná, com a presença dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 075, de 28 de janeiro de 2019, para proceder ao recebimento e abertura dos envelopes nº 01 e 02 das interessadas na execução do objeto da Concorrência Pública de Preços nº 03/2019, do tipo "Maior Oferta - Concessão de Direito Real de de uso - Bens Público", Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se(aram-se) como proponente(s), a(s) empresa(s):

Cód	Razão social	Nº do CNPJ
2365	APARÍCIO & OLIVEIRA LTDA - ME	11.240.163/0001-68

Foi(ram) credenciado(s) o(s) seguinte(s) representante(s) legalmente(s) constituído(s) pela(s) proponente(s) participante(s) na licitação:

Proponente	Representante
APARÍCIO & OLIVEIRA LTDA - ME	ARI KLEBER APARICIO

Protocolados no prazo e na hora constante no edital, os envelopes nº 01 e 02 pela empresa participante, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 02 pela comissão de licitação e pelo(s) representante(s) da(s) proponente(s) presente(s) que o assim desejou. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 01 da(s) proponente(s) participante(s). Como apresentou(aram) sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a(s) mesma(s) habilitada(s). Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, e tendo o(s) representante(s) legal(is) da(s) proponente(s) apresentando termo de renúncia, juntando-a aos autos, o presidente acordou com a(s) proponente(s), que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelo(s) representante(s) da(s) proponente(s), e que, em ato contínuo, a sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope nº 02 Proposta de Preço, lendo-se em voz alta a proposta ofertada, a saber:

Lote	Razão social	Quant. de Funcionários
01	APARÍCIO & OLIVEIRA LTDA - ME	48

Com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, prazo de validade da proposta 60 Dias. A mesma foi rubricada pela comissão de licitação e pelo presente que o assim desejaram e submetida ao exame e rubrica do representante da proponente. Da análise a vista das exigências constantes do Edital a Comissão deliberou em classificar como vencedora(s) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

Vencedor	Quant. de Funcionários
APARÍCIO & OLIVEIRA LTDA - ME	48

O critério para a classificação foi o de Maior Oferta - Concessão de Direito Real de uso - Bens Público, depois de verificada a sua compatibilidade com as exigências editalícias, tendo sido classificada a



**APARÍCIO & OLIVEIRA LTDA - ME** 

## MUNICÍPIO DE PÉROLA Estado do Paraná



melhor proposta ofertada, desta forma a Comissão Permanente de Licitação encaminha o presente certame para analise do Procurador Jurídico do Município de Pérola, Estado do Paraná, o que dará seu parecer para que o mesmo tenha continuidade até seus tramites finais. E nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e representante(s) presente(s).

ANDERSON FARIAS DOS SANTOS (Presidente)	
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Secretário)	
ADEMIR FULCHINI CARDOSO	
VALMIR ANTONINI DA SILVA	